

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

ATOS

Extrato de contrato

Extrato de contrato de saldo da Ata de Registro de Preço entre a Câmara Municipal de Areia Branca/RN e a empresa E Z DA COSTA FILHO GESTAO E ASSESSORIA ADMINISTRA, CNPJ: 36.376.679/0001-31 com sede na Vila Pernambuco, nº 40A, Serra do Mel/RN, CEP: 59.663-000. Tel: (84) 98817-****, neste ato representada pelo (a) Sr(a). ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO, CPF: 102.438.***-**, através do Pregão Presencial nº 01/2021 do PROCESSO Nº 06040001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a empresa para prestação de serviços técnicos de tratamento arquivístico e organização de documentos físicos e apoio administrativo para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no prazo de 12 meses, com o valor total de 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Areia Branca/RN, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 82046045

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

Partes: RAIMUNDO AZEVEDO NETO, CPF: 084.858.164-47 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviço lavagem de veículos automotores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: RAIMUNDO AZEVEDO NETO, CPF: 084.858.164-47.

VALOR.....: previsão de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) total.

PRAZO.....: 12 MESES.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

ITEM	QUANTIDADE	Quantidade	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Lavagem simples de veículo do tipo porte SUV	Serviço	50	50,00	2.500,00
Lavagem simples de veículo do tipo sedan	Serviço	50	50,00	2.500,00
Lavagem simples de motocicleta	Serviço	30	25,00	7.50,00

AREIA BRANCA - RN, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 30762605

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 08/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RAIMUNDO AZEVEDO NETO, CPF: 084.858.164-47 referente à Prestação de serviço lavagem de veículos automotores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 08 de fevereiro de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

Presidente

Código Identificador: 03214382

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 23625482

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

Partes: S.S SERVIÇOS, CNPJ: 24.922.914/0001-78 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de dedetização e sanitização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: S.S SERVIÇOS, CNPJ: 24.922.914/0001-78, Rua Rene Dantas, nº 35, Costa e Silva, Mossoró/RN.

VALOR.....: previsão de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) total.

PRAZO.....: 5 MESES.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VL. UNT.	VL. TTAL.
1	Sanitização de ambiente, com desinfetante a base de amônia quaternária	Mês	05	1.540,00	7.700,00
2	Dedetização, com inseticida domo sanitário, para controle de pragas urbanas, cupins, formigas, baratas, entre outros.	Mês	05	1.540,00	7.700,00

AREIA BRANCA - RN, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 09/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da S.S SERVIÇOS, CNPJ: 24.922.914/0001-78 referente à Contratação de empresa para prestação de dedetização e sanitização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 09 de fevereiro de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 51314653

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

20	Ferrolho para porte de vidro	Unid.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
					R\$ 17.100,00

AREIA BRANCA - RN, 10 de fevereiro de 2022.

Partes: IMPERIO DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.229.205/0001-05 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 48786240

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais para confecção de móveis para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: IMPERIO DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.229.205/0001-05, R Maria Negocio, centro, Mossoro/RN, CEP: 59.610-080.

VALOR.....: previsão de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais) total.

PRAZO.....: 30 dias.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. tl.
1	Vidro com 6mm de espessura medindo 200x60cm com furo circular 60mm	Unid.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	Vidro com 6mm de espessura medindo 193xcm com furo circular de 60mm	Unid.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
3	Vidro com 6mm de espessura medindo 102x60cm com furo circular de 60	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	Vidro com 6mm de espessura medindo 126,5x59cm com furo circular de 60mm	Unid.	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
5	Vidro com 6mm de espessura medindo 160x59,5 com furo circular de 60mm	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
6	Vidro com 6mm de espessura medindo 165x59,5 com furo circular de 60mm	Unid.	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
7	Vidro com 6mm de espessura medindo 200x39,5cm com furo circular de 60mm	Unid.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
8	Vidro com 6mm de espessura medindo 70x50cm com furo circular de 60mm	Unid.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
9	Vidro com 6mm de espessura medindo 120x50cm com furo circular de 60mm	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	Vidro com 6mm de espessura medindo 153x55cm com furo circular de 60mm	Unid.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
11	Vidro com 6mm de espessura medindo 82x60cm com furo circular de 60mm	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	Vidro com 6mm de espessura medindo 70x250cm com furo circular de 60mm	Unid.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
13	MDF (informe marca) 15mm 2F Carvalho canela natural woo	Unid.	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
14	MDF (informe marca) 15mm 2F branco nórdico	Unid.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
15	Kit rodinato 1113004 rol (informe marca) côncavo 135	Unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
16	Fita carvalho canela 22mm (informe marca) (metro)	Unid.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
17	Dobradiça pressão 35mm reta power com fixo com amortecedor	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
18	Corredilha teles light 45cm power fer	Unid.	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
19	Mola para porta de vidro	Unid.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da IMPERIO DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.229.205/0001-05 referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais para confecção de móveis para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 10 de fevereiro de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 25738604

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2022

Resolução no 001/2022.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

DECLAR
A A
PERDA
DO
MANDAT
O DO
VEREAD
OR
RICHAR
DS
PEREIRA
TERTULI
NO E DÁ
OUTRAS
PROVID
ÊNCIAS.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 38748078

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

ATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA-ME, CNPJ: 16.620.216/0001-90, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, com valor único de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), vem AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 38042853

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica declarada a perda do mandato do Vereador RICHARDS PEREIRA TERTULINO, por infringência ao disposto no art. 24, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 007/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

EDMILSON MORENO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 40, § 1º, Art. 41 § 2º e do Art. 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor as COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal para o ano de 2022, os seguintes Vereadores:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- a) EDUARDO MANOEL DE LIMA (Partido PROS) PRESIDENTE
- b) JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA (Partido PROS) MEMBRO
- c) JOSEFA ELIZA DE LIMA (Partido PROS) MEMBRO

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- a) JOSEFA ELIZA DE LIMA (Partido PROS) PRESIDENTE
- b) MANOEL NOBERTO DA COSTA NETO (Partido PROS) MEMBRO
- c) JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA (Partido PROS) MEMBRO

III - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- a) MANOEL NOBERTO DA COSTA NETO (Partido PROS) - PRESIDENTE
- b) FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE (Partido PROS) MEMBRO
- c) LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA (Partido PP) MEMBRO

IV - COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a) IBÂNIA TAVEIRA EGIDIO MONTEIRO DA COSTA (Partido PP)-PRESIDENTE
- b) EDUARDO MANOEL DE LIMA (Partido PROS) MEMBRO
- c) VICTOR NEVES WANDERLEY (Partido PP) MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de fevereiro de 2022.

Edmilson Moreno da Silva

Presidente

Publicado por: Edmilson Moreno da Silva
Código Identificador: 41432314

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

EXTRATO

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 004/2022 PROCESSO
ADMINISTRAÇÃO 014/2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

A Câmara Municipal de Cruzeta/RN, torna público a anulação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, referente ao Processo Administrativo nº 014/2022, que visa a contratação dos serviços de programa de rádio para divulgar os atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, por irregularidade e falha mencionadas nos autos pertinentes ao processo de licitação, com fundamento no §1º, do art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF.

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 36285851

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2022.02.22.001

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E O LICITANTE: POSTO MUNDO NOVO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2022.

VALOR: VALOR GLOBAL PREVISTO LIMITADO A R\$ 42.762,06 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS). DESCONTO 1%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0100.2.001 (CÂMARA MUNICIPAL).

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINADA PELA CONTRATANTE: MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA.

ASSINADA PELA CONTRATADA: POSTO MUNDO NOVO LTDA - BISMARCK MAGNUS DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira
Código Identificador: 56837765

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

Dispensa de Licitação 220222

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de bateria 12V - 5ah para manutenção da MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, PLACA QGY7C09, pertencente à Câmara Municipal de Encanto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa RJ MOTOS E SERVIÇOS LTDA objetivando Aquisição de bateria 12V - 5ah para manutenção da MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, PLACA QGY7C09, pertencente à Câmara Municipal de Encanto., com o valor total julgado de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 23/02/2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 220222

Objeto: Aquisição de bateria 12V - 5ah para manutenção da MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, PLACA QGY7C09, pertencente à Câmara Municipal de Encanto.

Contratado: RJ MOTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 189,00, Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 23/02/2022.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 67674361

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

CONTRATADA: CASSIO LEONARDO RIBEIRO 05130724461.

CNPJ: 42.110.969/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de comunicação para atender as necessidades eventuais e futuras desta

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-PJ

BASE LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Fernando Pedroza/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

Kleverlan Félix da Rocha

Presidente da Câmara

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA
Código Identificador: 01364882

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de filmagem para a Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação no Memorando Nº 01/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, pois as sessões precisam ser transmitidas via internet, a fim de dar maior publicidade a todos os atos da Câmara Municipal de Florânia à população florianense, por isso a necessidade da aquisição dos objetos, conforme especificação do Memorando Nº 01/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:”

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 16.175,00 (dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com as seguintes Pessoas jurídicas:
 - ELETRONICA PROGRESSO LTDA (CNPJ: 07.272.825/0041-00), o Valor R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais);
 - TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-IBYTE(CNPJ: 07.272.825/0041-00), o valor de R\$ 5.511,00 (cinco mil, quinhentos e onze reais);
 - PABLO ARAUJO BARACHO (CNPJ: 41.364.843/0001-54), o valor de R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais);
 - MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.010.923/0001-36), o valor de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais).

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 36030744

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Permite Expediente facultativo para próxima segunda-feira, terça-feira e quarta-feira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a data comemorativa do Carnaval, bem como o feriado religioso alusivo a quarta-feira de cinzas.

RESOLVE:

Art. 1º PERMITIR que os expedientes para a próxima segunda, terça e quarta-feira, dia 28 de fevereiro e dias

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

1º e 2 de março de 2022, sejam facultativos no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 46172250

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diária para o Servidor Chefe de Gabinete da Presidência, Arthur Antunes Neri de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002, de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ARTHUR ANTUNES NERI DE SOUZA**, Chefe de Gabinete da Presidência, a quantia de 01 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, na data de 24 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participar de um treinamento, junto ao Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP, sobre a emissão das novas cédulas de identidade (RG), conforme consta no processo de diária nº 007/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 46683860

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diária para o Vereadora Stephany Karoline Santos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Srta. **STEPHANY KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA**, vereadora desta Casa Legislativa, a quantia de 1 (uma) diária, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, na data de 23 de fevereiro do corrente ano, a fim de visitar o gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, para angariar emendas para o município de Jardim do Seridó, conforme consta no processo de diária nº 008/2022, disposto na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 00438116

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.21, VI, DO REGIMENTO INTERNO:

CONSIDERANDO requerimento administrativo formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento das condições previstas na Resolução nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER à servidora Maíra Ívze Bezerra Alves, controladora interna, o regime de teletrabalho pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o disposto na Resolução nº 001/2020 - CMJ.

Art. 2º: Esta Portaria passa a vigorar em 16 de fevereiro de 2022.

Jucurutu, 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 25676455

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. Declara ponto facultativo no dia 28 de fevereiro, dia 01 e 02 de março de 2022.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 02772255

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 0221001/2022. Espécie: Dispensa de Licitação Nº 15/2022. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: E J A SILVA TECONSULT CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ(MF): 18.491.607/0001-87. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA.

Valor R\$ 14.575,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 21 de fevereiro de 2022, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

Publicado por: Aleticya Araújo Silva de Abreu
Código Identificador: 23612432

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADO(A): MARIA RIVANEIDE DA FONSECA FARIAS 01294166492 - CNPJ: 26.379.848/0001-67, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 01 - Porto de São Pedro - Macau/RN.

Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 24/02/2021 a 31/12/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em Rede de computadores, serviços de gestão da infraestrutura de TI e suporte técnico de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

Macau/RN, 24 de fevereiro de 2021.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 30241387

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADO(A): R A DA SILVA EMPREENDIMENOS - CNPJ: 34.426.836/0001-74, localizada na Rua Tenente Victor, nº 100 - Centro - Macau/RN.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado central, split e janela, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com instalação eventual, destinada ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Macau.

Valor Global: R\$ 17.475,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vigência do Contrato: 24/02/2022 a 23/02/2023

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 24 de fevereiro de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 45378007

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012-2022.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de publicação em jornais de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte de avisos, editais e outros de interesse da Câmara Municipal de Macau.

Favorecido: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 24.104.330/0001-95

Valor Global: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Fundamentação: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau-RN, em 24 de fevereiro de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 60706785

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços desinfecção de ambientes, de Controle de Pragas e Roedores no prédio da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

- F DE S CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU SERVIÇOS - CNPJ:
17.163.400/0001-10
- Valor Global: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais);

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - “Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Macau, em decorrência da portaria ministerial nº 14.817, de 20 de Dezembro de 2021, que estabelece os dias de Ponto facultativo no ano de 2022”.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 24 de fevereiro de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 00322542

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dias momesco na cidade de Macau;

CONSIDERANDO que a providência não trará prejuízos para os serviços administrativos, uma vez que as sessões ordinárias ocorrem as Segundas e quartas-feiras, e serão ponto facultativo de acordo com a Portaria Ministerial 14.817, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica considerado pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Macau o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), a 04 de março de 2022 (sexta-feira) em decorrência ao período carnavalesco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Macau, 23 de fevereiro de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 86140780

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Pregoeira da Câmara Municipal de Macau/RN, tornar Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 11/03/2022, às 08h:30min, na sala de licitações. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Câmara Municipal de Macau/RN.

Macau/RN, 24 de fevereiro de 2022.

Aldineia Silva da Rocha

Pregoeira

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 43282815

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ: 10.702.892/0001-26.

CONTRATADA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA LTDA, CNPJ nº: 11.587.975/0001-84.

Endereço: Av. Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa, Cuiabá/MT.

OBJETO: Emissão de Certificado Digital de Pessoa Jurídica A1 (E-CNPJ A1) validade 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

TIPO: Menor preço CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

DATA: 11/02/2022

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 48737815

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2022 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.240, publicado no Diário Oficial de nº 15089 de 30 de dezembro de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nos dias: 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) de 2022 em virtude do carnaval.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 83687411

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2022 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, para participar de um treinamento do sistema biométrico dos indicadores da CMU, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS - Chefe de Divisão de Serviços Administrativos, referente a duas diárias para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, para participar de um treinamento do sistema biométrico dos indicadores da CMU, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRASE

Patu (RN), 22 de fevereiro de 2022

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 73888556

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2022 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, para participar de um treinamento do sistema biométrico dos indicadores da CMU, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS - Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, referente a duas diárias para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, para participar de um treinamento do sistema biométrico dos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

indicadores da CMU, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRE - SE

Patu (RN), 22 de fevereiro de 2022

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 45337711

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 018/2022 de Dispensa de Licitação nº 013/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 pertencente a CMP, no valor de R\$ 7.262,00 (sete mil duzentos e sessenta e dois

reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 21 de fevereiro de 2022

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 77120815

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 013/2022 com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 pertencente a CMP.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS - CPF: 018.175.684-69, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

Patu – RN, 21 de fevereiro de 2022

Município de Patu.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Patu – RN, 21 de fevereiro de 2022

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 53671621

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 pertencente a CMP.

CONTRATADO: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - EPP - CNPJ Nº 02.005.020/0001-80, com sede Rodovia RN 117, K 110, nº 500 - centro - Umarizal - RN - CEP: 58.865.000.

VALOR TOTAL: R\$ 7.262,00 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 13285408

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 018/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 013/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 08.396.830/0001-91 – Rua Jose Augusto nº 90 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - EPP - CNPJ Nº 02.005.020/0001-80, com sede Rodovia RN 117, K 110, nº 500 - centro - Umarizal - RN - CEP: 58.865.000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 pertencente a CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 7.262,00 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.39 - Material de Consumo - Material para manutenção de Veículos - 33.90.39.19 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Manutenção e conservação de Veículos.

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Amélia Patrícia Ferreira Barros - CPF: 027.770.804-45 -Titular.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 85721811

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2022

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

Resolve Conceder diária com pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do Sra. FRANCISCA GABRIELA DE SOUZA DANTAS, no dia 24/02/2022, na qualidade de Assistente de Secretaria do Legislativo, nomeada através da portaria 031/2021 datada de 01/02/2021, para se deslocar a cidade de NATAL/RN, com a finalidade de participar de um treinamento para emissão de Carteiras de Identidades no ITEP, de acordo

com o convênio firmado com a FECAM.

Art. 1o - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), conforme valores fixados na Resolução no 003/2013.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 23 de fevereiro de 2022.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

-vereador Presidente-

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 25747431

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Partes: F DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO, CNPJ: 17.163.400/0001-10 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização para atender as necessidades da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

Porto do Mangue/RN.

Contratado.....: F DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO, CNPJ: 17.163.400/0001-10, RUA NATAL, 05, VALADÃO, Macau/RN, CEP: 59.500-000.

Item.....: 01 -dedetização na área externa e interna da Câmara Municipal - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) unitário.

Prazo.....: até 31 de dezembro de 2022

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PORTO DO MANGUE - RN, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 28263061

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 06/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F DE S PEREIRA COMERCIO & SERVICO, CNPJ: 17.163.400/0001-10 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 16 de fevereiro de 2022.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 84355042

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0014/2022.

A Presidenta da Câmara Municipal São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da GENIVAL LINS DE MEDEIROS NETO 06207122445, CNPJ 40.369.868/0001-88, com endereço à Rua Francisco Dantas Fernandes, 115 Centro São Fernando/RN, para prestar serviços de locação de um veículo automóvel em bom estado de conservação com condutor devidamente habilitado, para atender as necessidades do Gabinete da Presidência, no valor global de R\$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais).

São Fernando/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 08385126

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Fernando/RN - Secretaria De Finanças CNPJ (MF) n.º 08.221.137/0001-88.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CONTRATADA: GENIVAL LINS DE MEDEIROS NETO 06207122445, CNPJ 40.369.868/0001-88, com endereço à Rua Francisco Dantas Fernandes, 115 Centro São Fernando/RN .

OBJETO: contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de Pessoa Jurídica para prestar serviços de locação de um veículo automóvel em bom estado de conservação com condutor devidamente habilitado, para atender as necessidades do Gabinete da Presidência.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMSF/RN n.º 2022.02.0014).

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA - pelo Contratante, e GENIVAL LINS DE MEDEIROS NETO - pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Fevereiro de 2022.

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 83828803

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

TERMO

PROCESSO Nº 012/202 - TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 012/2022. Dispensa de Licitação nº 008/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de propaganda com carro de som destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o prestador do serviço ora solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto de serviços de carro de som para divulgação de propaganda na cidade de São João do Sabugi-RN, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), junto à empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na Rua Sebastião Antônio Fernandes, nº 19, São

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

José, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000.

São João do Sabugi/RN, 22 de fevereiro de 2022

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 71122358

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 012/2022 - Dispensa de Licitação nº 008/2022

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na Rua Sebastião Antônio Fernandes, nº 19, São José, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de fevereiro de 2022

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 61222066

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

EXTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 012/2022 - Dispensa de Licitação nº 008/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de carro de som para divulgação de propaganda na cidade de São João do Sabugi-RN com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na Rua Sebastião Antônio Fernandes, nº 19, São José, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

São João do Sabugi/RN, 22 de fevereiro de 2022

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 50422768

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

EXTRATO

PROCESSO Nº 011/2022 - EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2022, firmado em 21 de fevereiro de 2022 com a empresa ESPEDITO VICTOR FERNANDES DIAS 39693407806; OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em transmissão ao vivo e gravações em DVD's, vídeos, e ou áudio das sessões ocorridas na câmara como também dos eventos, noticiários, realização de artes digitais e demais necessidades que venham a ocorrer durante o período de contratação; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; PROCESSO nº 011/2022 - DISPENSA de Licitação nº 007/2022; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.; DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços de empresa especializada em transmissão ao vivo e gravações em DVD's, vídeos, e ou áudio das sessões ocorridas na câmara como também dos eventos, noticiários, realização de artes digitais e demais necessidades que venham a ocorrer durante o período de contratação; PERÍODO: até dia 31 de dezembro de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); SIGNATÁRIOS: Pelo contratante a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, inscrita no CNPJ nº 08.221.145/0001-24 e pelo contratado: ESPEDITO VICTOR FERNANDES DIAS 39693407806, inscrita no CNPJ nº 40.279.250/0001-27, com sede na Rua Ten. Antônio Medeiros, n.º 13, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP-59.310-000.

São João do Sabugi-RN, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 31367742

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO D 020005/2022

CONTRATO Nº.....: 20220007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 020005/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

CONTRATADA.....: PARELHAS GAS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0010-17

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.780,50 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

José Jeovan Batista Soares

Presidente CMSV

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 17821156

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 020005/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 02000005/22

Processo Licitatório nº D 020005/2022

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL

Contratado.....: PARELHAS GAS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0010-17, com o valor total de R\$ 16.780,50 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Jeovan Batista Soares**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 23 de fevereiro de 2022.

Dulcimeyre Maria De Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 83043750

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 020005/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PARELHAS GAS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0010-17, referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Dulcimeyre Maria de Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra Caiada/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Edilmo Lira

Presidente

Publicado por: EDILMO LIRA
Código Identificador: 03813102

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa RADIANY F. MALHEIROS - ME, com sede Rua Professor Clementino Câmara, nº 216, Centro, 59.140-340, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, no valor total de R\$ 48.921,30 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Serra Caiada/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Edilmo Lira

Presidente

Publicado por: EDILMO LIRA
Código Identificador: 36216456

José Jeovan Batista Soares

Presidente CMSV

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 50162207

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2022

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa RADIANY F. MALHEIROS - ME, com sede Rua Professor Clementino Câmara, nº 216, Centro, 59.140-340, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, no valor total de R\$ 10.766,50 (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2022

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa GENILDA MARIA DA SILVA 70686469488, com sede Rua José Batista Ferreira de Souza nº 71, São José, Serra Caiada/RN, 59.245-000, Serra Caiada/RN, inscrita no CNPJ nº 42.712.908/0001-78, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Serra Caiada/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Edilmo Lira

Presidente

Publicado por: EDILMO LIRA
Código Identificador: 60671073

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

Partes: J T MOREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.860.328/0001-20 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: J T MOREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.860.328/0001-20, com sede na RUA CLIDENOR BEZERRA GALVAO,81 - ALTO SAO FRANCISCO - ASSU/RN

VALOR.....: Previsão de R\$ 15.602,55 (quinze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 24206627

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 07/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J T MOREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.860.328/0001-20 referente à Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 18 de fevereiro de 2022.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 63837137

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

Partes: J T MOREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.860.328/0001-20 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: J T MOREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.860.328/0001-20, com sede na RUA CLIDENOR BEZERRA GALVAO,81 - ALTO SAO FRANCISCO - ASSU/RN

VALOR.....: Previsão de R\$ 13.831,77 (treze mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 23735038

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 08/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J T MOREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.860.328/0001-20 referente à Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 22 de fevereiro de 2022.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 58401603

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

Partes: JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO - ME, CNPJ: 32.271.569/0001-88 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para confecção de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO - ME, CNPJ: 32.271.569/0001-88, com sede na Rua Cel. Moura, Abolição IV, Mossoró/RN, CEP: 59.614-460

VALOR.....: Previsão de R\$ 1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO.....: 3 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

fundamentada no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO - ME, CNPJ: 32.271.569/0001-88 referente à Contratação de empresa para confecção de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 23 de fevereiro de 2022.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 28305538

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VL. UNT.	VL. TTAL.
1	Camisa gola polo 50% algodão, 50% poliéster com bordado no peito (logo da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN - 10x8,9cm) e nas cotas com o nome da Câmara Municipal (22x5cm)	Unid.	21	65,00	1.365,00

SERRA DO MEL - RN, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 47266538

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 09/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

ATOS

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022 - LEI 780/2022

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

“Promulga proposição legislativa devolvida sem sanção e sem vetos pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 42 da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 13 do Regimento Interno e no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº. 01/2021, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o recebido do PL nº. 01/2022 pelo Poder Executivo e sua devolução, sem sanção e sem vetos, com as respectivas razões, RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 780/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 01/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que concedeu reajuste dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências, aprovado na formal regimental, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte LEI:

LEI Nº 780/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Atualiza os salários (vencimento-base) dos servidores da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte e dá outras providências.

Art. 1º - Os valores dos vencimentos base para os cargos comissionados exercidos pelos servidores da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte passam a ser a partir do dia 1º de janeiro de 2022 os constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º - As bonificações financeiras de que trata o Art. 5º, da Lei Municipal nº 675, de 01/06/2017, que são cumulativas, passam a ser nos valores detalhados no quadro abaixo:

FUNÇÃO

BONIFICAÇÃO - R\$

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

300,00

Demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL

200,00

Controlador Interno

300,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

Art. 3º - Os Servidores em exercício de cargo em comissão e os que percebem a bonificação de que trata o Artigo 2º desta Lei, não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Francisco Inácio Neto

Presidente CMVSN

ANEXO ÚNICO

Dispõe sobre atualização dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte a partir de janeiro/2022.

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO

VENCIMENTO BASE - R\$

Diretor de Departamento Jurídico

2.668,50

Secretário Geral

2.368,50

Diretor Financeiro

2.017,00

Diretor de Atividades de Plenário

1.520,00

Assessor de Gabinete Parlamentar

1.212,00

Assessor de Gabinete Parlamentar

1.212,00

Coordenador de Manutenção

1.212,00

Coordenador de Recepção

1.212,00

Serra Negra do Norte/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

VANIA FERNANDES DE MEDEIROS

Primeira vice-presidente

CARLOS EDUARDO JOB GOMES

Segundo vice-presidente

ANA KARINNE ARAÚJO DA NÓBREGA

Primeira Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 47650565

FLÁVIO BARROS BEZERRA

Segundo Secretário

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 25548668

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa de, J E A DA SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.822.004/0001-60, com endereço na R COLOMBO CESARIO DE MEDEIROS 70 JARDIM SATELITE - IPE, Caicó/RN para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET PARA 150 PESSOAS COM SOBREMESAS E SALGADOS, COQUETEL ESPUMANTE E OUTROS TIPOS DE BEBIDAS TAIS COMO REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, INCLUINDO AINDA DECORAÇÕES, ORNAMENTAÇÕES, LOCAÇÃO DE ESPAÇO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MULHER DESTAQUE" EDIÇÃO 2022, no valor global de R\$ 17.600,00.

Serra Negra do Norte/RN 23 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Serra Negra do Norte/RN - SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: J E A DA SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.822.004/0001-60, com endereço na R COLOMBO CESARIO DE MEDEIROS 70 JARDIM SATELITE - IPE, Caicó/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET PARA 150 PESSOAS COM SOBREMESAS E SALGADOS, COQUETEL ESPUMANTE E OUTROS TIPOS DE BEBIDAS TAIS COMO REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, INCLUINDO AINDA DECORAÇÕES, ORNAMENTAÇÕES, LOCAÇÃO DE ESPAÇO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MULHER DESTAQUE" EDIÇÃO 2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.600,00.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSN/RN n.º 2022.02.0021).

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 30 dias a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Francisco Inácio Neto- pelo Contratante, e J E A DA SILVA-ME pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN 23 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 12526680

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.0021

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às folhas em anexo, determino a contratação, com dispensa de licitação, da pessoa jurídica J E A DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.822.004/0001-60, com endereço na R COLOMBO CESARIO DE MEDEIROS 70 JARDIM SATELITE - IPE, Caicó/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 24, inciso II da referida lei por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à SECRETARIA GERAL que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada pessoa jurídica, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco Inácio Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

Severiano Melo-RN, 18 de Fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do tesoureiro MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO.

R E S O L V E Art.1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao Senhor MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, tesoureiro desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento:

VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 21 de Fevereiro de 2022

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 18 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

Presidente

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 47043121

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 002/2022

PORTARIA N° 002/2022
Severiano Melo RN, 21 de
Fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto nos art. 16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária da secretária ANA CLARA MEDEIROS MELO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a senhorita ANA CLARA MEDEIROS MELO, secretária desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento:

VISITA AO ITEP-RN PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EMISSÕES DE RG.

Período do Afastamento: 21 de Fevereiro de 2022

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 21 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 17015478

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022-G.P. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Comissionados deste Poder Legislativo com base no índice nacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e, eu no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município, **APROVO** a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica fixado um reajuste de **10,18% (dez vírgula dezoito por cento)**, tendo em vista no índice nacional de reajuste do salário mínimo para os Servidores Comissionados deste Poder Legislativo, conforme **TABELA I**, abaixo discriminada.

CARGOS

VALOR R\$

Procurador Geral.....R\$ 3.878,59

Chefe de Contadoria.....R\$ 3.878,59

Controlador Geral.....R\$ 2.477,72

Demais Servidores Comissionados.....R\$ 1.226,05

Parágrafo Único - Os valores fixados na **TABELA I**, constante no “caput” deste Artigo, não poderão ser acrescidos de nenhum tipo de gratificação.

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores em Comissão deste Poder Legislativo poderão ser reajustados sempre que houver aumento de receita, porem respeitando o Art. 29 - A da Constituição federal.

Art. 3º - As despesas constantes nesta Resolução ocorrerão por conta do elemento de despesa 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), constante na Lei Orçamentária em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2022.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 15 de Fevereiro de 2022.

Agenor Ribeiro da Silva

Presidente da CMTMP

Liomar Firmino

Vice - Presidente da CMTMP

Rivânia Estevam de Medeiros

1º Secretario da CMTMP

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 50784041

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2022-GP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos deste Poder Legislativo com base no índice Nacional, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e, eu no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município, **APROVO** a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica fixado um reajuste de **10,18% (dez vírgula dezoito por cento)**, tendo em vista o índice Nacional de reajuste do salário mínimo, para os Servidores Efetivos deste Poder Legislativo, conforme **TABELA I**, abaixo discriminada.

CARGOS	VALOR R\$
Servidores Efetivos	R\$ 1.245,01

Parágrafo Único - Os valores fixados na **TABELA I**, constante no “caput” deste Artigo, não poderão ser acrescidos de nenhum tipo de gratificação.

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores Efetivos deste Poder Legislativo poderão ser reajustados sempre que houver aumento de receita, porem respeitando o Art. 29 - A da Constituição federal.

Art. 3º - As despesas constantes nesta Resolução ocorrerão por conta do elemento de despesa 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), constante na Lei Orçamentária em vigor no Município.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2022.

Art. 5º – Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN, em 15 de abril de 2021.

Agenor Ribeiro da Silva

Presidente da CMTM

Liomar Firmino

Vice - Presidente da CMTM

Rivânia Estevam de Medeiros

1º Secretário da CMTM

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 77254782

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1(uma) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo

Eletivo de Vereador Presidente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM.

Período do Afastamento: 24 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

CHARLES DENIS GAMA

Secretário

CPF: 017.020.284-45

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 78324552

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraubas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco Sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraubas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ANTONIO MARCOS BATISTA "MM MERCANTIL"**, CNPJ: **40.388.509/0001-78**, sediada na Rua Pelágio Guerra, 69, Alto da Liberdade, CEP: 59.780-000, Caraubas/RN, representada pelo Sr^o **ANTONIO MARCOS BATISTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 1966120-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 070.736.164-82 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraubas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 002/2022 e discriminações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO. Apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais: enriquecidos com vitaminas e sais minerais, embalagem de 400 gramas.	Nestlé	Und	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
2	AÇÚCAR. Tipo cristal, Características adicionais branco, de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	Caeté	Kg	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
3	ADOÇANTE. Aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco de 100ml.	Zero cal	Und	5	R\$ 5,95	R\$ 29,75
4	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO. Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e	Água Natal	Und	280	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

	Padrões para Alimentos - CNNPA					
5	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp; Pacotes de 400g.	Fortaleza	Pacote	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
6	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA. Biscoito tipo rosquinha sabor coco, é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinada, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, ovos, sal, coco ralado, fermento químico, bicarbonato sódico, bicarbonato amônio, pirofosfato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pacotes de 800g.	Vitabela	Pacote	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
7	BISCOITO REDONDO, TIPO MARIA. Classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, inteiro e cruaiente, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400g, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	Fortaleza	Pacote	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Santa Clara	Pacote	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

9	CANELA EM PÓ. Apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras). Acondicionado em Pote de 50g.	Kitano	Und	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
10	CÁPSULAS DE CAFÉ EXPRESSO INTENSO. Composto 100% de café torrado e moído (arábica robusta), embalado separadamente, cada capsula pesando cerca de 7g. Cada caixa contendo dez capsulas de café. As capsulas devem serem utilizadas nas máquinas três corações.	3 corações	Und	35	R\$ 27,50	R\$ 962,50
11	CAPPUCCINO. Acondicionado em pote de 200 gramas.	Santa Clara	Und	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
12	CAIXA DE CHÁ (Boldo). Seleccionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Dr. Oetker	Caixa	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
13	CAIXA DE CHÁ (Cidreira). Seleccionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Dr. Oetker	Caixa	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
14	CAIXA DE CHÁ (mate). Seleccionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Dr. Oetker	Caixa	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL. 1ª qualidade, embalagem com 200g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Italac	Pacote	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
16	POLPA DE ACEROLA, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 200 gramas.	Frut Vale	Pacote	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
17	POLPA DE CAJÁ, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor	Frut Vale	Pacote	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

	levemente ácido aroma próprio. Embalagem 200 gramas.						
18	POLPA DE GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 200 gramas.	Frut Vale	Pacote	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	
19	POLPA DE GRAVIOLA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 01 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	Frut Vale	Pacote	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	
20	POLPA DE UVA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, registro no MAPA, sabor levemente ácido, cor e aroma próprios. Embalagem 200 gramas.	Frut Vale	Pacote	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	
VALOR TOTAL						14.910,25	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor global do contrato será de **R\$ 14.910,25 (quatorze mil e novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente ao fornecimento dos materiais constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 002/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022 com validade e eficácia legal após a publicação do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas para a entrega dos produtos conforme cláusulas do Projeto Básico, proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos materiais que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento dos materiais;

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

a) Salários;

b) Seguros de acidentes;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Frete;

e) Indenizações; e

f) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Fornecer os produtos conforme fixado na Proposta da contratada;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

6.2.8. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o pedido do Poder Legislativo de Caraúbas, obedecendo a necessidade dessa Edilidade;

6.2.9. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

relacionadas ao fornecimento dos materiais originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Legislativo de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Caraúbas

ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.3. A Câmara Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.9. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

15.9. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

15.10. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.12. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	ANTONIO MARCOS BATISTA "MM MERCANTIL"
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	ANTONIO MARCOS BATISTA Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco Sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ANTONIO MARCOS BATISTA "MM MERCANTIL"**, CNPJ: 40.388.509/0001-78, sediada na Rua Pelágio Guerra, 69, Alto da Liberdade, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, representada pelo Sr^o **ANTONIO MARCOS BATISTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 1966120-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 070.736.164-82 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de material de limpeza em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 003/2022 e discriminações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO APLICAÇÃO. Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o	Tubarão	Litro	150	R\$ 2,75	R\$ 412,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

	seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente.						
2	ALCOOL EM GEL. Alcool gel, 70%, para antisepsia complementar das mãos. Embalagem plástica tipo refil, contendo 500ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2M	Frasco	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00	
3	ALCOOL LIQUIDO. Alcool etílico hidratado, 92,8%, para uso doméstico frasco c/ 500 ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2M	Frasco	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00	
4	BALDE. Material plástico, polietileno capacidade de 10 litros, material alça plástico, cor natural.	Vonder	Und	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	
5	BALDE. Material plástico, polietileno capacidade de 20 litros, material alça plástico, cor natural.	Vonder	Und	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50	
6	BACIA. Material plástico, polietileno capacidade de 10 litros, cor natural	Astra	Und	5	R\$ 18,25	R\$ 91,25	
7	BACIA. Material plástico, polietileno capacidade de 20 litros, cor natural.	Astra	Und	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00	
8	CESTO. Utilizado para lixo com tampa, capacidade para 20 litros	Sanremo	Und	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00	
9	COPO DESCARTAVEL. Capacidade 150 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	Copobras	Und	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE. Capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	Happy	Und	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00	
11	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE EUCALIPTO. Embalagem com 1l, o bactericida e germicida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Guarani	Litro	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00	
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL. Desodorizador de ambiente aerossol, 400ml, com perfume.	Glade	Frasco	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	
13	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO. Detergente biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Limpol	Frasco	80	R\$ 2,85	R\$ 228,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO APLICAÇÃO. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. PRESENTAÇÃO: As embalagens plásticas serão acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	Assolam	Pacote	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
15	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação de +/- 2 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Betanin	Und	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
16	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM. Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.	Flaneberg	Und	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
17	FÓSFORO. Contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	Paraná	Pacote	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
18	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 22CM. Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Solis	Pacote	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
19	INSETICIDA EM AEROSOL MATA BARATAS E FORMIGAS. Inseticida Aerosol mata baratas e formigas, 300ml.	SBP	Frasco	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
20	LIMPA MÓVEL. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lustra Móveis	Frasco	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50
21	LIMPA VIDROS LÍQUIDO. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Veja	Frasco	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
22	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO. Limpa, dá brilho e perfuma o piso. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	Destac	Frasco	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
23	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. Para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorado e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro, tamanho g (grande).	Scotch brite	Und.	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
24	NAFTALINA SÓLIDA em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de embalagem não superior a 30 dias.	Naft Plus	Und.	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
25	PA PARA LIXO. Em plástico, medindo 300x280x125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150 cm.	Limpa mil	Und	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

26	PALITO DENTAL EM MADEIRA. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Aurea	Caixa	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
27	PANO DE CHÃO 65 X 40CM. Em algodão, para limpeza, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	Max clean	Und	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
28	PANO DE COPA. Aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2M	Und	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
29	PANO DE PRATO. Dimensões mínimas 80 x 60 cm.	2M	Und	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
30	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA. Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote com 4 rolos de 30m.	Personal	Pacote	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
31	PAPEL TOALHA EM ROLO. Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Sorella	Pacote	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
32	PEDRA SANITÁRIA. 30G Substâncias capazes de perfumar o ambiente e deixar o banheiro muito mais agradável. Fragrâncias diversas. Embalagem contendo 30 gramas.	Desodor	Und	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
33	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO. Coloração azul Superconcentrado, coloração azul. Embalagem com mínimo de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Ala	Und	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Capacidade nominal de 15 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	2M	Pacote	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Capacidade nominal de 30 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	2M	Pacote	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Capacidade nominal de 50 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	2M	Pacote	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
37	VASSOURA EM NYLON. Cabo em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm.	Lady	Und	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
VALOR TOTAL						R\$ 13.138,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor global do contrato será de **R\$ 13.138,75 (treze mil e cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos reais)**, correspondente ao fornecimento dos materiais constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes,

Termo de Contrato nº 003/2022 à Dispensa de Licitação nº 003/2022.....pag 5 de 11



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas para a entrega dos produtos conforme cláusulas do Projeto Básico, proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos materiais que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento dos materiais;

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

a) Salários;

b) Seguros de acidentes;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Frete;

e) Indenizações; e

f) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Fornecer os produtos conforme fixado na Proposta da contratada;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

6.2.8. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o pedido do Poder Legislativo de Caraúbas, obedecendo a necessidade dessa Edilidade;

6.2.9. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Legislativo de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Caraúbas

ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A Câmara Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.9. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

15.9. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

15.10. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.12. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 23 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARÁUBAS/RN	ANTONIO MARCOS BATISTA "MM MERCANTIL"
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	ANTONIO MARCOS BATISTA Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA-ME, CNPJ: 16.620.216/0001-90, objetivando a ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

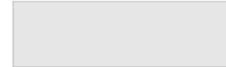
Valor Anual: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Autorização e Ratificação: Edil - José Elenilson Firme – Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em, 19 de janeiro de 2022 – retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000 CNPJ:
08.539.520/0001-89



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o Sr. Paulo Tavares de França, portador do CPF - 538.742.774-53, ocupou Cargo em Comissão de Controlador Interno nesta Casa Legislativa, e teve sua exoneração publicada no Diário Oficial da Fecam RN, datada de 03 de janeiro de 2019, juntamente com todos os outros cargos em comissão deste Legislativo.

A partir dessa data de exoneração, o Sr. Paulo Tavares de França, não mais ocupou Cargo em Comissão nesta Casa.

Atenciosamente,

MARCO CELITO DA COSTA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Processo Nº _____
Folha Nº _____
Ass. Funcionário _____
Matrícula: _____

PORTARIA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ-RN

Concede diária a servidor que especifica
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-Rn, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Resolução nº 003/2021.

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor efetivo João Freire Solano Filho, ½ (meia) diária para participação em um treinamento de emissão de carteira de identidade, promovido pelo convênio firmado entre ITEP e FECAM, no dia 24 de fevereiro de 2022 na cidade de Natal-RN, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Cumpra-se. Guamaré-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
EUEDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 43016582

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Processo Nº _____
Folha Nº _____
Ass. Funcionário _____
Matrícula: _____

PORTARIA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ-RN

Concede diária a servidor que especifica
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-Rn, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Resolução nº 003/2021.

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor efetivo João Paulo Fernandes de Souza, ½ (meia) diária para participação em um treinamento de emissão de carteira de identidade, promovido pelo convênio firmado entre ITEP e FECAM, no dia 24 de fevereiro de 2022 na cidade de Natal-RN, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Cumpra-se. Guamaré-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Palácio Francisco Edivan da Costa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,
CNPJ/MF: 01.623.787/0001-00, LOCALIZADA NA AV. AIRTON LAURENTINO, Nº 175,
CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CEP: 59.338-000.

CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS SILVA MERCADINHO - ME, CNPJ:
26.845.052/0001-52, LOCALIZADA NA RUA JARINO TINOCO, Nº 334, BAIRRO BUGI,
FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) NA PERSPECTIVA DE
ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

Item	Especificação do item	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	ACHOCOLATADO 1L	48	UN	R\$ 6,00	R\$ 288,00
2	AÇÚCAR 1KG	120	KG	R\$ 3,95	R\$ 474,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML	04	UN	R\$ 2,50	R\$ 10,00
4	BANDEJA DE OVOS 15 UND	96	UN	R\$ 8,50	R\$ 816,00
5	BEBIDA LÁCTEA 1L (MORANGO, AMEIXA, CHOCOLATE, SALADA DE FRUTAS)	96	UN	R\$ 3,80	R\$ 364,80
6	BISCOITO PALITO/LEITE 300G	30	PCT	R\$ 3,25	R\$ 97,50
7	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G	40	PCT	R\$ 4,65	R\$ 186,00
8	BOLACHA AMANTEIGADA 250G	30	PCT	R\$ 3,30	R\$ 99,00
9	BOLACHA INTEGRAL 250G	30	PCT	R\$ 4,35	R\$ 130,50
10	BOLACHA MARAGOGI 250G	40	PCT	R\$ 4,50	R\$ 180,00
11	BOLACHA MARIA 400G	40	PCT	R\$ 5,35	R\$ 214,00

CNPJ (MF) 01.623.787/0001-00

Av. Aírton Laurentino Nº175 – CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN
E-mail: camaramunicipaltlc@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Palácio Francisco Edivan da Costa

12	BOLO DE 400G	48	UN	R\$ 7,00	R\$ 336,00
13	BOLO DE 800G	48	UN	R\$ 14,00	R\$ 672,00
14	CAFÉ EM PÓ 250G	80	UN	R\$ 7,50	R\$ 600,00
15	CHÁ BOLDO 10G	40	CX	R\$ 2,80	R\$ 112,00
16	CHÁ CAMOMILA 10G	40	CX	R\$ 2,80	R\$ 112,00
17	CHÁ ERVA DOCE 20G	40	CX	R\$ 2,80	R\$ 112,00
18	FARINHA DE AVEIA 200G	30	UN	R\$ 4,00	R\$ 120,00
19	FARINHA LÁCTEA 230G	15	PCT	R\$ 5,30	R\$ 79,50
20	FLOCOS DE MILHO 500G	48	PCT	R\$ 1,70	R\$ 81,60
21	GOMA 1KG	48	KG	R\$ 5,00	R\$ 240,00
22	LEITE EM PÓ 800G	40	UN	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
23	LEITE UHT INTEGRAL 1L	48	CX	R\$ 5,20	R\$ 249,60
24	MANTEIGA 500G	12	UN	R\$ 11,80	R\$ 141,60
25	MARGARINA 500G	12	UN	R\$ 6,00	R\$ 72,00
26	ÓLEO DE SOJA 900ML	06	UN	R\$ 10,70	R\$ 64,20
27	PÃO DE FORMA 500G	24	PCT	R\$ 5,00	R\$ 120,00
28	POLPA DE FRUTAS 1 KG (MORANGO)	15	PCT	R\$ 18,00	R\$ 270,00
29	POLPA DE FRUTAS 1 KG (UVA)	35	PCT	R\$ 15,00	R\$ 525,00
30	POLPA DE FRUTAS 1KG (ABACAXI)	30	PCT	R\$ 9,70	R\$ 291,00
31	POLPA DE FRUTAS 1KG (MARACUJÁ)	15	PCT	R\$ 18,00	R\$ 270,00
32	POLPA DE FRUTAS 400G (ACEROLA, CAJU, MANGA E GOIABA)	32	PCT	R\$ 3,85	R\$ 123,20
33	PRESUNTO DE FRANGO	24	KG	R\$ 17,00	R\$ 408,00
34	QUEIJO COALHO	24	KG	R\$ 28,00	R\$ 672,00
35	QUEIJO MANTEIGA	24	KG	R\$ 30,00	R\$ 720,00
36	QUEIJO MUSSARELA	24	KG	R\$ 37,00	R\$ 888,00

CNPJ (MF) 01.623.787/0001-00

Av. Airton Laurentino Nº175 – CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN

E-mail: camaramunicipaltlc@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Palácio Francisco Edivan da Costa

37	RAPADURA QUEBRADINHA 500G	12	PCT	R\$ 3,30	R\$ 39,60
38	REFRIGERANTE 1L (COLA)	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
39	REFRIGERANTE 1L (GUARANÁ)	50	UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
40	REFRIGERANTE 1L (LARANJA)	50	UN	R\$ 4,50	R\$ 225,00
41	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	24	UN	R\$ 6,90	R\$ 165,60
42	SAL COMUM KG	04	KG	R\$ 1,00	R\$ 4,00
VALOR GLOBAL/TOTAL: DOZE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS.					R\$ 12.118,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.001 – Câmara Municipal
AÇÃO:	2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 – Atividades Legislativas
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.118,70 (DOZE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2022.

ELIODELSON BEZERRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 004/2022,

em 23 de fevereiro de 2022.

Suspender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022, em virtude do período carnavalesco.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando que a vedação aos eventos tradicionais no período do carnaval não constitui impedimento de se facultar o funcionamento das atividades dentro do calendário que nacionalmente lhe é reservado,

RESOLVE:

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022, período alusivo ao carnaval, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Publique-se.


Ver. José Jeovan Batista Soares
Presidente

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 34426048

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
---	--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº170100001

CONTRATO Nº0102190/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, com sede na RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, M JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.890/0001-07 aqui representada pelo Sr(a). JOSE DE LIMA BARRETO, inscrito no CPF Nº 108.453.484-34, residente e domiciliado(a) na cidade de JARDIM DE ANGICOS/RN, doravante e denominada CONTRATANTE. E do outro R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME, domiciliado(a) da cidade de JOÃO CAMARA/RN, no(a) RUA DOMINGOS RAMOS, 17, bairro CONJ BELA VISTA, CEP: 59.550-000, inscrito(a) no CPNJ nº 17.347.450/0001-58, sob a responsabilidade de REINALDO ATALIBA BEZERRIL, CPF nº 915.917.754-34, RG nº 001.544.657, residente no(a) RUA DOMINGOS RAMOS, 17, bairro CONJ BELA VISTA, CEP 59.550-000, JOÃO CAMARA/RN, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente contrato, mediante cláusulas e condições abaixo descritas conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais:

CLÁUSULA 1ª - OBJETIVO

O presente termo de contrato tem como objetivo: Contratar empresa para operacionalização e manutenção do sistema de Folha de Pagamento (software), Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Casa Legislativa, onde os serviços a serem prestados devem englobar TODA a parte de Folha de Pagamento, juntamente com suas obrigações acessórias, estando dentro do pacote de serviços o fornecimento do software de folha de pagamento utilizado pelo Escritório de Contabilidade a ser contratado.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância TOTAL de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo que este valor será dividido em 11 parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais.

PARAGRAFO ÚNICO - O pagamento ocorrerá mediante apresentação de documentação necessária para sua liquidação.

CLAUSULA 3ª - DOS REAJUSTES

Os preços deverão ser mantidos, pelo prazo de 12 meses, desde a data da assinatura do contrato, podendo ser revisto o valor contratual, onde honorários poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes, respeitando e preservando o equilíbrio econômico-financeiro de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGENCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá a validade desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, mediante outro instrumento ou Termo Aditivo, e rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes.

CLAUSULA 5ª - DO PROCESSO LICITATORIO

A presente contratação segue os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na modalidade de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.

CLAUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A presente despesa correrá por conta do elemento de despesa:

Órgão.....:01		CAMARA MUNICIPAL
Unidade.....:00		CAMARA MUNICIPAL
Função.....:01		LEGISLATIVA
Sub-função.....:031		ACAO LEGISLATIVA
Proj./Ativ.....: 2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento.....: 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
---	--

CLAUSULA 7ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente despesa será paga com recursos próprios deste PODER, mediante apresentação comprobatória de sua liquidação e disponibilidade financeira.

CLAUSULA 8ª - DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos deste termo contratual, fica eleito o Foro da Comarca de JARDIM DE ANGICOS/RN de renunciado expressamente quaisquer outros por mais privilegiados que se configurem. E por estarem juntos acordados, assinam o presente documento em 02 (duas vias), de igual forma e teor, na presença de) 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 1 de fevereiro de 2022.

Testemunhas:

CPF:

R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME

CPNJ nº 17.347.450/0001-58

CONTRATADO

CPF:

JOSE DE LIMA BARRETO

PRESIDENTE

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
---	--

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 170100001

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME

OBJETO: Contratar empresa para operacionalização e manutenção do sistema de Folha de Pagamento (software), Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Casa Legislativa, onde os serviços à serem prestados devem englobar TODA a parte de Folha de Pagamento, juntamente com suas obrigações acessórias, estando dentro do pacote de serviços o fornecimento do software de folha de pagamento utilizado pelo Escritório de Contabilidade a ser contratado.

VIGÊNCIA: 11 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.890/0001-07

R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME - CONTRATADO

CPNJ nº 17.347.450/0001-58

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ANA LATIFF DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 - STF

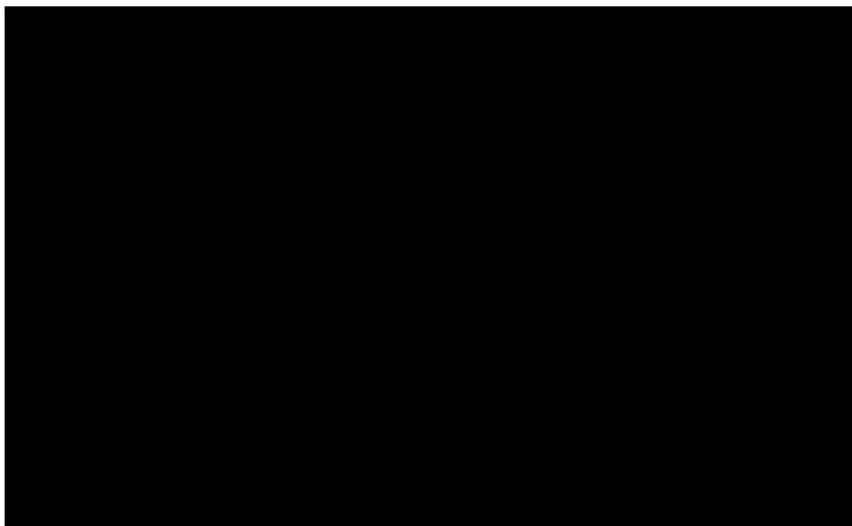
Eu, REINALDO ATALIBA BEZERRIL, declaro, sob as penas da Lei e em atendimento ao que dispõe a Súmula Vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou, afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades nomeantes desta Edilidade ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica da autoridade nomeante.

Por ser verdade, firmo a presente.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

REINALDO ATALIBA BEZERRIL

CPF 915.917.754-34



Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 18844214

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
---	--

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 170100002

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUZA NETO

OBJETO: Prestação de serviço na operacionalização e manutenção do sistema padronizado de elaboração l, processual, com a digitação e acompanhamento de TODOS os processos de despesa desta Casa Legislativa, estando dentro do pacote dos serviços executados o software que irá padronizar os processos da Edilidade.

VIGÊNCIA:11 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.890/0001-07

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUZA NETO - CONTRATADO

CPNJ nº 29.655.736/0001-80

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ANA LATIFF DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 16633475

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
---	--

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 070200001

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 25, INCISO II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO), (46X30CM), ENVELOPES A4 (50X40CM), ENVELOPES MEIO OFÍCIO (46X32CM) E ENVELOPE CARTAS (26X26CM), TODOS COLORIDOS E PADRONIZADOS COM TIMBRE DESTA EDILIDADE.

VIGÊNCIA:01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, em __/__/__

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.890/0001-07

L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO

CPNJ nº 03.637.347/0001-38

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JARDIM DE ANGICOS/RN, em __/__/__

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 40778508

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1348

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - TERMO

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
---	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	070200001
CREADOR:	L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	03.637.347/0001-38
VALOR:	R\$ 7.250,00 (SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO (46X30CM), ENVELOPES A4 (50X40CM), ENVELOPES MEIO OFÍCIO (46X32CM) E ENVELOPE CARTA (26X26CM), TODOS COLORIDOS E PADRONIZADOS COM TIMBRE DESTA EDILIDADE.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, INCISO II da Lei 8.666/93;

"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

JOSE DE LIMA BARRETO
RESIDENTE

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 36333014

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.